



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.255 DE 1º (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

ÓRGÃO 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	10	SERVIÇO DE SAÚDE		
SUB-UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.		
	10	SAÚDE		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	1051	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
OP. ESPECIAL:	020	SUBV. SOCIAL À ASS. COM. DO BAIRRO FLORESTA		
	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS – PSF:	R\$	108.000,00
TOTAL:		R\$	108.000,00

ÓRGÃO 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	10	SERVIÇO DE SAÚDE		
SUB-UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.		
	10	SAÚDE		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	1051	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
OP. ESPECIAL:	021	SUBV. SOCIAL À ASS. COM. DO BAIRRO FLORESTA		
	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS – PACS:	R\$	52.000,00
TOTAL:		R\$	52.000,00

ÓRGÃO 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	10	SERVIÇO DE SAÚDE		
SUB-UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.		
	10	SAÚDE		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	1051	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
OP. ESPECIAL:	022	SUBV. SOCIAL À ASS. COM. DO BAIRRO FLORESTA		
	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS – F.M.S:	R\$	128.700,00
TOTAL:		R\$	128.700,00
TOTAL GERAL:	R\$	288.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	SUB-UN	FICH	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	01	0191	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSF:R\$	40.500,00
0210	01	0192	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS – PACS:R\$	21.978,36
0210	01	0193	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS – F.M.S.:R\$	36.000,00
0210	01	0241	31 90 04	CONT. TEMPO DETERMINADO - PSF: R\$	265,53
0210	01	0243	31 90 04	CONT. TEMPO DETERMINADO – F.M.S. ...R\$	10.062,96
04	-	0039	77 99 99	Reserva Orçamentária do RPPS:R\$	179.893,15
TOTAL:R\$	288.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2005.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.